## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000. E-mail: <a href="mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br">assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br</a> – CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO
Diário Oficial & Cotho
Edição Nº 1798
Página A7
Data M 08 2017
Visto Muna

LEI Nº. 1743/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementação na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

Valor R\$
valui IX
modil macros
250.000,00
30.000,00
30.000,00
20.000,00
300.000,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição	Valor R\$
00000/ Recursos Ordinários Livres	300.000,00
Total do Superávit Financeiro	300.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Autor: Prefeito Municipal.